



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Valor das propinas para o ano de 2022-2023

CURSOS	Valor em €/Ano 2022/2023
CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS	
Agropecuária	660,00
Agroindústrias	660,00
Desenvolvimento de Aplicações Web	660,00
Hortofruticultura	660,00
Recursos e Atividades Marítimas	660,00
LICENCIATURAS E MESTRADOS INTEGRADOS (PREPARATÓRIOS)ⁱ	
Valor determinado nos termos dos artigos 257.º e 258.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro	697,00
PÓS-GRADUAÇÕES	
Cursos de pós-graduação da Universidade dos Açores (total de 60 ECTS) ⁱⁱ	2.000,00
MESTRADOS	
Área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente	
Mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança	2.360,00
Mestrado em Biodiversidade e Biotecnologia	1.430,00
Mestrado em Ciências Biomédicas	1.430,00
Mestrado em Engenharia Agronómica	1.430,00
Mestrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água	1.430,00
Mestrado em Engenharia Zootécnica	1.430,00
Mestrado em Estudos Integrados dos Oceanos	1.430,00
Mestrado em Geologia do Ambiente e Sociedade	1.430,00
Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza	1.430,00
Mestrado em Tecnologia e Segurança Alimentar	1.430,00
Mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos	1.430,00
Área das Ciências Sociais e Humanas	
Mestrado em Gestão de Empresas/MBA	2.000,00
Mestrado em Gestão do Turismo Internacional	1.180,00
Mestrado em História Insular e Atlântica (Séc. XV - XX)	1.180,00
Mestrado em Património, Museologia e Desenvolvimento	1.180,00
Mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais	1.180,00
Mestrado em Relações Internacionais – O Espaço Euro-Atlântico	1.180,00
Mestrado em Tradução e Assessoria Linguística	1.180,00
Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais	1.180,00
Mestrado em Educação e Formação	1.180,00
Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico ⁱⁱⁱ	697,00
Mestrado em Filosofia Contemporânea – Valores e Sociedade	1.180,00
Mestrado em Filosofia para Crianças	1.180,00



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

CURSOS	Valor em €/Ano 2022/2023
DOUTORAMENTOS	
Área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente	
Biologia	2.535,00
Ciências do Mar	2.535,00
Ciências Agrárias	2.535,00
Geologia	2.535,00
Gestão Interdisciplinar da Paisagem ^{iv}	3.020,00
Área das Ciências Sociais e Humanas	
Ciências Económicas e Empresariais	2.535,00
Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional	1.665,00
Literaturas e Culturas Insulares	1.665,00
História Insular e Atlântica: Secs. XV-XX	1.665,00
PÓS-DOUTORAMENTOS^v	
Área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente	1.500,00
Área das Ciências Sociais e Humanas	1.000,00
ESTUDANTE INTERNACIONAL^{vi,vii,viii}	
Cursos da área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente	3.500,00
Cursos da área das Ciências Médicas e da Saúde	4.000,00
Cursos da área das Ciências Sociais e Humanas	3.000,00
UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS (ESTUDANTE NÃO INTERNACIONAL)^{ix}	
CTeSP	20,00 (1 ECTS)
1.º Ciclo de Estudos	40,00 (1 ECTS)
2.º Ciclo de Estudos	50,00 (1 ECTS)
3.º Ciclo de Estudos	75,00 (1 ECTS)
OUTRAS MODALIDADES DE MOBILIDADE INTERNACIONAL^x	
UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS (ESTUDANTE INTERNACIONAL)^{xi}	
1.º Ciclo de Estudos	80,00 (1 ECTS)
2.º Ciclo de Estudos	100,00 (1 ECTS)
3.º Ciclo de Estudos	150,00 (1 ECTS)
PERÍODOS DE FORMAÇÃO NÃO INTEGRADOS EM CICLOS DE ESTUDOS OU PÓS-DOUTORAMENTOS DA UAC^{xii}	
Licenciados	125,00 (Mês)
Mestres	225,00 (Mês)
Doutores	325,00 (Mês)
OUTRAS MODALIDADES DE MOBILIDADE INTERNACIONAL^{xiii}	
1.º Ciclo de Estudos	30,00 (1 ECTS)
2.º Ciclo de Estudos	60,00 (1 ECTS)
3.º Ciclo de Estudos	100,00 (1 ECTS)



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

CURSOS

Valor em €/Ano
2022/2023

CURSOS DE VERÃO

Qualquer Curso

50,00 (1 ECTS)

ESTUDANTE A TEMPO PARCIAL/FINALISTA^{xiv}

Formula de Cálculo

$$25\% \times Propina \text{ do Curso} \times \left(1 + 3 \times \frac{ECTS \text{ Inscrição}}{\text{Total ECTS Ano Curricular}}\right)$$

ⁱ A propina no quarto do curso de licenciatura em Serviço Social é de 348,50 euros, dado que apenas contempla um semestre.

ⁱⁱ Para os cursos de pós-graduação com um número de créditos inferior a 60 ECTS a propina será proporcional ao número de ECTS da formação. Fórmula de cálculo:

$$\frac{2.000\text{€} \times ECTS \text{ da PG}}{60}$$

ⁱⁱⁱ Ciclo de estudos indispensável para o acesso ao exercício de atividade profissional, de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

^{iv} Em associação.

^v A propina de pós-doutoramento aplica-se apenas aos estudantes que iniciam o seu período de formação a partir de 1 de janeiro de 2017.

^{vi} Estudantes abrangidos pelo estatuto de estudante internacional como definido no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, exceto estudantes ao abrigo de programas de mobilidade ou acordos específicos.

^{vii} Será atribuída uma bolsa de 50% de desconto para estudantes internacionais provindos do Brasil e dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

^{viii} Os estudantes internacionais provindos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) durante o período de pandemia COVID-19 pagarão uma propina de 1.000€.

^{ix} Nos termos dos artigos 46.º e 46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, exceto estudantes da Universidade dos Açores ao abrigo do disposto no Regulamento de Atividades Académicas.

^x Estudantes em mobilidade livre, não enquadrada num programa de mobilidade específico ou em acordos específicos.

^{xi} Estudantes abrangidos pelo estatuto de estudante internacional como definido no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, exceto estudantes da Universidade dos Açores ao abrigo do disposto no Regulamento de Atividades Académicas ou ao abrigo de programas de mobilidade ou de acordos específicos.

^{xii} Inclui estágios não curriculares e trabalhos de investigação de estudantes que não se encontrem ao abrigo de programas de mobilidade ou acordos específicos.

^{xiii} Estudantes em mobilidade livre, não enquadrada num programa de mobilidade específico ou em acordos específicos.

^{xiv} Valor da propina a pagar pelo estudante em regime de tempo parcial.